

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0009 – Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC a ação: Resolução nº 003/FUNDEC, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

02 Gabinete do Prefeito
09 Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC
05 Defesa Nacional
182 Defesa Civil
0009 Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC
1237 -Resolução nº 003/FUNDEC
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica rec.0759
dest.0000485 Calamidade pública
Valor: R\$ 400.000,00

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a transferência recebida através do Fundo Estadual de Defesa Civil – Portaria CM nº 23/2023, no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de março de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Ofício n.º 28/2024-GP-AAL

Montenegro, 11 de março de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O referente projeto é necessário para possibilitar a movimentação do recurso recebido pelo município no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), repassado pela Casa Militar/Defesa Civil do Estado (Transferência via Fundo a Fundo), por meio da RESOLUÇÃO N.º 003/FUNDEC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, conforme PORTARIA CM N.º 23/2023. Este recurso é destinado ao Fundo de Defesa Civil Municipal – FUNDEC, e foi alcançado aos Municípios atingidos por desastres naturais no período de 3 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdeci Alves de Castro
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCEC-C7DE-54D5-54E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 11/03/2024 16:25:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/FCEC-C7DE-54D5-54E2>